

6017.2021/0047681-1. SF e PGM. Bloqueio judicial em conta corrente da PMSP. Decisão Judicial Definitiva. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no doc. 052098093, do Departamento Judicial no doc. 055736608, e das providências da SAF/DOG, no doc. 055846971, à luz do disposto no Decreto nº 60.052/2021, da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 25.294,39 (Vinte e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi Christian Lacerda Vieira Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 30.568.850/0001-51, conforme decisão judicial no processo 1014287-47.2020.8.26.0002 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6017.2020/0042960-9. SF e PGM. Bloqueio judicial em conta corrente da PMSP. Decisão Judicial Definitiva. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no doc. 051438028, do Departamento Judicial no doc. 055689412, e das providências da SAF/DOG, no doc. 055849514, à luz do disposto no Decreto nº 60.052/2021, da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.92.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.268,11 (Um mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi Christian Lacerda Vieira Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 30.568.850/0001-51, conforme decisão judicial no processo 1011815-10.2019.8.26.0002/01 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6017.2021/0059605-1. SF e PMSP. Bloqueio judicial em conta corrente da PMSP. Decisão judicial definitiva. Rerratificação do Despacho para constar o nome correto do credor. I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial, a manifestação exarada pela SAF/DOG, no doc. 055912184, considerando o disposto no Decreto nº 60.052/2021, a competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, RERRATIFICO o Despacho nº 563/2021-PGM.GGM, para constar o nome correto do credor para: TEODOMIRO ALVES BARBOSA, permanecendo as demais informações.

6021.2018/0001106-8. Procuradoria Geral do Município. Pagamento das Pensões Judiciais referentes ao 13º salário de 2021. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação de SEGES/DRH/DGF/203 no doc. 055891537 e providências de SAF/DOG, no doc. 055920607, à luz do disposto no Decreto nº 60.052/2021, da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, em favor do Departamento Patrimonial Conta Sentenças Judiciais - CNPJ 00.000.000/9088-35, onerando a operação especial, 28.21.28.846.0000.0.034.3.3.90.93.00.00, do orçamento vigente, no valor de R\$ 75.822,67 (Setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), para pagamento das Pensões Judiciais decorrentes de condenações judiciais da Municipalidade, correspondentes ao 13º salário de 2021.

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR

6017.2021/0061232-4. SF e PGM. Bloqueio judicial em conta corrente da PMSP. Decisão Judicial Definitiva. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no doc. 055188991, do Departamento Judicial no doc. 055316582, e das providências da SAF/DOG, no doc. 055782404, à luz do disposto no Decreto nº 60.052/2021, da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 4.592,89 (Quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cuja beneficiária foi Aparecida de Fátima Prado, CPF 258.989.798-75, conforme decisão judicial no processo 1002849-15.2016.5.02.0606 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

6037.2019/0000244-0. Andre Luiz Borges do Nascimento. Pagamento indenizatório por dano causado em veículo por acidente. À vista da deliberação do Coordenador Geral do Consultivo no doc. 054716906 e da manifestação da SAF/DOG no doc. 055930534, bem como das disposições do Decreto nº 60.052/2021, da competência estabelecida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em favor de Andre Luiz Borges do Nascimento, CPF 376.307.898-31, no valor de R\$ 2.350,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta reais), onerando a operação especial 28.21.28.062.000.0036.3.3.90.93.00.00 do orçamento vigente.

6017.2021/0061350-9. SF e PGM. Bloqueio judicial em conta corrente da PMSP. Decisão Judicial Definitiva. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no doc. 055176860, do Departamento Judicial no doc. 055314499, e das providências da SAF/DOG, no doc. 055658759, à luz do disposto no Decreto nº 60.052/2021, da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 21.514,24 (Vinte e um mil e quinhentos e catorze reais e vinte e quatro centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi Claudia Maria Muniz da Silva, CPF 227.000.498-10, conforme decisão judicial no processo 1002009-61.2014.5.02.0610 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

6053.2019/0000666-4-ANALIA MEIRELES PINHEIRO DO ROSARIO VIEIRA Pedido de reparação. Queda de galho. Danos causados em veículo. Indeferimento. Recurso administrativo. Reconsideração. Deferimento. À vista dos elementos constantes do presente, e diante das manifestações da AJC desta CGC, que acolho, com fundamento no art. 3º, inc. I, do Decreto municipal nº 57.739/17, **RECONSIDERO** a decisão expedida no despacho constante no doc. SEI 040260050, razão pela qual **DEFIRO** o pedido de indenização apresentado por **ANALIA MEIRELES PINHEIRO DO ROSARIO VIEIRA**, portadora do RG nº 35.272.339-7 e CPF n.º 326.849.938-40, para pagamento do montante de R\$ 1.582,00 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais)

DEPTO JUDICIAL

DESPACHO DO DIRETOR

6021.2021/0049412-9 – Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação do Procurador oficiente, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto no. 60.052/2021, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 82,83 (oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligência do Oficial de Justiça **NILSON SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o n. 103.035.138-45, consoante Mapa Mensal de Mandados e certidão constantes do presente.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2021/0086555-4
PORTARIA N° 575/2021-SMS.G
Autoriza a recomposição do fluxo de pagamento no que concerne as parcelas em atraso.

Considerando o art. 196 da Constituição de 1988, que trata a saúde como direito de todos e dever do Estado;
Considerando o art. 37 da Constituição de 1988, que trata dos princípios da administração pública, em especial o princípio da legalidade;

Considerando o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 1923/DF, qual considera o contrato de gestão hipótese de convênio;

Considerando o Referendo na Medida Cautelar na ADPF nº 672-DF, cujo acórdão foi proferido pelo Supremo Tribunal Federal, delimitando e esclarecendo as competências das Unidades da Federação para legislar sobre saúde, especialmente, com relação às ações de enfrentamento dos efeitos da pandemia de covid-19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9637/98, que trata da qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adequação das ações e serviços de saúde às necessidades assistenciais e ao orçamento previsto para o exercício de 2021;

Considerando a portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 - Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Considerando o Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020 - Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

Considerando a Portaria Nº 243/ 2020 - SMS.G de 24 de março de 2020 - Autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade e número de leitos hospitalares e de UTI.

Considerando a Portaria SMS Nº 240/2020 - SMS.G de 03 de junho de 2020 - Especifica, de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

Considerando a Portaria Nº 340/2020-SMS.G de 04 de setembro de 2020 - Regulamenta a prática da TELEMEDICINA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo Único, Artigo 11, do Decreto Municipal nº 59.396, de 05 de maio de 2020 e a prática da TELEASSISTÊNCIA.

Considerando a Portaria Nº 492/2020-SMS.G de 4 de dezembro de 2020 - Autoriza, excepcionalmente, a contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão (Sendo que o art. 1º foi retificado pela Portaria SMS Nº 493 de 8 de dezembro de 2020) (Publicação prorrogada em 28/12/2020 e 29/01/2021)

Considerando a Portaria Nº 500/ 2020-SMS.G de 11 de dezembro de 2020 - Retifica os itens 5 e 6 da Portaria nº 240/2020-SMS.G, que especifica de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

Considerando a Portaria Nº 116/2021-SMS.G de 5 de março de 2021 - Dispõe sobre a não incidência de descontos às entidades parceiras empenhadas na organização e aplicação de imunização contra a COVID-19 e suas atividades correlatas e dá outras providências.

Considerando a Portaria Nº 139/2021-SMS.G de 23 de março de 2021 - Autoriza a utilização das estruturas dos Hospitais Dia para atendimento pós COVID de pacientes que necessitem da continuidade de cuidados hospitalares para internação de média complexidade na especialidade de Clínica Médica, observados adequadamente os critérios clínicos, de infraestrutura, transporte e suporte aos pacientes.

Considerando a LEI Nº 17.565/2021-SMS.G de 08 de junho de 2021 - Institui o Programa Visita Virtual aos pacientes internados em decorrência do novo coronavírus.

Considerando a LEI Nº 17.567/2021-SMS.G de 08 de junho de 2021 - Dispõe sobre o acompanhamento de pacientes recuperados da Covid-19 pelo Poder Público, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos;

Considerando que os contratos de gestão obedecem ao regime de fluxo de caixa;

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pela Lei Municipal nº 17.433/2020 e pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, RESOLVE:

I – A presente Portaria, obedecidas as suas disposições, possui efeitos de autorização para realização das despesas, nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº 60.052, de 14 de janeiro de 2021.

II – Eventuais necessidades de suplementação de valores, incluindo novos serviços, deverão ser realizadas através de novo Termo Aditivo após a prorrogação, devidamente justificada e acordado com as Coordenadorias competentes, as Secretarias Executivas competentes e a Chefia de Gabinete da SMS.

III – Havendo eventual parcela em atraso, excepcionalmente, será autorizado o pagamento de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão, nos termos do § 1º art. 12 da lei 9637/98, para fins de recomposição do fluxo de caixa de pagamento, relativo ao atendimento do interesse público.

IV – A presente portaria se aplica tanto aos Contratos de Gestão quanto aos Termos de Convênio, considerando o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 1923/DF, apontando que a figura do Contrato de Gestão configura hipótese de Convênio e o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 trata da aplicação da lei de licitações aos Convênios apenas no que couber.

V – Deverá ser considerado ainda o disposto no art. 45, parágrafo único do Decreto Municipal nº 44.279/03, referente aos efeitos financeiros retroativos nas hipóteses do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – A presente portaria também se aplica aos Termos de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lie Federal nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº

57.575/2016, aplicando-se a lei de licitações supletivamente apenas no que couber.

VII - Deverá ser considerado também o disposto no art. 45, parágrafo único do Decreto Municipal nº 44.279/03, referente aos efeitos financeiros retroativos, nas hipóteses descritas no artigo 30, §§ 6º e 7º do art. 32 e artigos 33 e 34 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, aplicando-se a lei de licitações supletivamente apenas no que couber.

VIII – O disposto nessa portaria abrange todos os ajustes no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

IX – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2021/0087336-0

I - À vista do constante no presente administrativo, em especial a manifestação das Áreas Técnicas e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a celebração de Termo de Fomento entre esta Pasta e a REDE PAULISTA DE CONTROLE SOCIAL DA TUBERCULOSE, inscrita no CNPJ sob nº 11.172.825/0001-00, a fim de fazer o repasse, pela PMSP/SMS, do valor total de R\$ 229.990,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais), em duas parcelas, a primeira parcela após a assinatura do Termo de Fomento no valor de R\$ 137.994,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais), sendo para despesas em custeio o valor de R\$130.994,00 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais);

II – A despesa será coberta onerando as dotações orçamentárias 84.10.10.304.3003.2523.33.50.39.00 Fonte 02 e 84.10.10.304.3003.2523.44.50.52.00 Fonte 02, nas Notas de Reserva nº 68.328 e 68.324, ambas de 2021.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2021/0089623-9

I - À vista do contido no presente processo administrativo e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, AUTORIZO a celebração de Convênio com o INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC, inscrita no CNPJ sob nº 62.932.942/0001-65, tendo por objeto concretizar os repasses de recursos financeiros oriundos de EMENDAS PARLAMENTAR MUNICIPAL, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio da aquisição de 13 (treze) frascos do medicamento oncológico OPDIVO 100 mg (Nivolumabe), destinados a pacientes portadores de melanoma múltiplo e metastático; e o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o custeio da aquisição de 251 (duzentos e cinquenta e uma) serigas do medicamento oncológico ELIGARD 22,5 mg, destinados a pacientes portadores de neoplasia de próstata.

II - As despesas decorrentes deste Convênio onerará a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.00, consoante Notas de Reservas nºs 69.821/2021 e 69.826/2021.

III - Autorizo a emissão da nota de empenho.

IV - A entidade deverá manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência do ajuste, ficando a área técnica responsável pela fiscalização.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do disposto do artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

ADIANTAMENTO - BANCÁRIO (Incisos I, II, III do art. 2º da Lei 10.513/88)

NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
IVETE MITKO TANAKA CAREZATO	NOVEMBRO/2021	R\$ 4.000,00

PROCESSO 6018.2021/0081503-4

NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
SANNY FABBRETTI BIENHO GROSSO	NOVEMBRO/2021	R\$ 1.000,00

ADIANTAMENTO - DIRETO (Incisos IV e X do art. 2º da Lei 10.513/88)

NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
RITA DE CÁSSIA SEGHESSI PEREIRA TANGERINO	NOVEMBRO/2021	R\$ 1.000,00

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2021/0037813-0 À vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento no Decreto nº 58.102, de 23 de Fevereiro de 2018 e, nos termos da competência delegada pelo Decreto nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, de 01 (hum) refrigerador, marca Brastemp, modelo Duplex Clear 10, bege, 110v, no valor total estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais), realizada por **MARIA DO CARMO MENDONÇA, CPF nº 062.946.688-24**, que passará a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e será alocado na UBS VILA EMA.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2021/0039217-6 À vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento no Decreto nº 58.102, de 23 de Fevereiro de 2018 e, nos termos da competência delegada pelo Decreto nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, de 03 (três) aparelhos de microondas, marca Eletrolux, modelo MT030 Branco 20 L, no valor total estimado de R\$ 1.329,97 (mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), realizada por **NOELI DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 400.860.238-02**, que passará a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, e será alocado na UBS VILA PRUDENTE.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2020/0089714-4 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO, observando as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de 01/01/2022 à 02/05/2022, no valor de R\$ 144.326,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais), principal, em favor da empresa CRIATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 20.712.727/0001-09, referente à prestação de serviços de locação de veículos, para transporte de cargas e pessoas, com ajudante, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.022.

6018.2021/0002043-0 - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e diante da manifestação contida no doc. 055974590, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO o pagamento pelos serviços prestados no período de 21/11/2020 a 15/03/2021, nos termos do parágrafo único do artigo 927 do novo Código Civil, junto à empresa CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, referente ao Contrato 03/2014-CRS.Leste, no valor de R\$ 480,17 (quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos), onerando a dotação 84.26.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

6018.2019/0072411-6 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO, observando

as cautelas de estilo, a emissão da(s) Nota(s) de Empenho, para cobrir o período de 01/01/2022 à 17/05/2022, no valor de R\$ 4.452,50 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), principal, e no valor de R\$ 378,26 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), reajuste, em favor da empresa ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 05.820.499/0001-05, referente serviços de locação de duplicador digital e quilhotina, com um operador, em consonância com o disposto nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, onerando a dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2.022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 056/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.134-9
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA:FUNDAÇÃO DO ABC
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.
OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos por Emenda Parlamentar para aquisição de Aparelho de Ar Condicionado para o CEO São Mateus.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 057/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.134-9
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA:FUNDAÇÃO DO ABC
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.
OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos por Emenda Parlamentar para aquisição de Equipamento/ Mobiliário para a AMA/UBS INTEGRADA DR. SANTO ANDRÉ.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 058/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.134-9
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA:FUNDAÇÃO DO ABC
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.
OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos por Emenda Parlamentar para aquisição de Equipamento/ Mobiliário para a AMA/UBS INTEGRADA DR. SANTO ANDRÉ.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 059/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.134-9
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA:FUNDAÇÃO DO ABC
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.
OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos por Emenda Parlamentar para aquisição de Equipamento/ Mobiliário para a UBS JD. NOVE DE JULHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 060/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.134-9
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA:FUNDAÇÃO DO ABC
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.
OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos por Emenda Parlamentar para aquisição de Equipamento/ Mobiliário para a UBS PQ. SÃO RAFAEL

DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO - LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU POR CONTER INCORREÇÕES - DOC 02/12/2021, PÁG. 27

6018.2020/0063626-0 - I – À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas Portaria 727/2018-SMS.G., e a manifestação contida no link 055666341, e que acolho como razão de decidir e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO da Carta-Contrato 07/2020-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2021, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de automóvel para a frota composta de veículos utilitários utilizados nas ações de